



PROCESSO N° 15/14

PROTOCOLO N° 11.683.259-3

PARECER CEE/CEIF N° 52/14

APROVADO EM 07/04/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO PLATÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2465/13-SUED/SEED de 04/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 31/10/12, de interesse do Colégio Platão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Maringá, que por sua direção solicita reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Platão, localizado na Avenida Carneiro Leão, 705, Zona 4, município de Maringá, mantido pelo Grupo Educacional Mega S/C Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 5509/13, de 26/11/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E., de 20/12/13 a 20/12/18, de acordo com a Deliberação n° 02/10 - CEE/PR (fls. 222 a 224).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 1571/09, de 11/05/09, pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir do início do ano de 2007 até o final do ano de 2012 (fl.07).

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 13 a 161.

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às folhas 203 a 206 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais às folhas 11 e 12.



PROCESSO N° 15/14

1.2 Organização Curricular

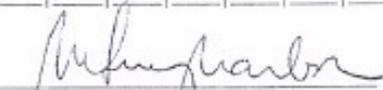
O Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 19 - MARINGÁ		MUNICIPIO: 1530 - MARINGÁ										
ESTAB.: 00522 - PLATAO, C-EI EF M		ENT MANTEN.: GRUPO EDUCACIONAL MBGA S/C LTDA										
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA				MODULO: 40 SEMANAS				
DISCIPLINAS	/	ANO	6	7	8	9						
BNC	ARTE		1	1	1	1						
	CIENCIAS		3	3	3	6						
	EDUCACAO FISICA		1	1	1	1						
	GEOGRAFIA		2	2	2	2						
	HISTORIA		2	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA		3	3	3	3						
	MATEMATICA		5	5	5	4						
BNC	SUB-TOTAL		17	17	17	19						
D	ESTUDOS LITERARIOS		2	2	2	1						
	GEOMETRIA		2	2	2	2						
	L.E.M.-INGLES		2	2	2	1						
	PRODUCAO DE TEXTO		2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL		8	8	8	6						
	TOTAL GERAL		25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 14 DE Janeiro DE 2013


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Maria Inês Teixeira Barbosa
Chefe do NRE Maringá
Decreto 788/11 - RG: 716 737-7



PROCESSO N° 15/14

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 193 a 202 e 217 a 219 e consta o seguinte quadro de alunos:

plató

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANO LETIVO:	Série	Turma	Turno	Matriculados	Remanejados	Desistentes	Transferidos	Retidos	Aprovados
2009 ENSINO FUNDAMENTAL 8 ANOS	1ªA2ºC	U	MAT.	27	0	0	3	0	24
	1ªA2ºC	U	VESP.	23	0	0	0	1	22
	2ªA2ºC	T1	MAT.	20	0	0	1	1	18
	2ªA2ºC	T2	MAT.	17	0	0	2	1	14
	2ªA2ºC	U	VESP.	16	0	1	1	1	13
ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS	1ªA1ºC	U	MAT.	9	0	0	2	0	7
	1ªA1ºC	U	VESP.	21	0	0	0	0	21
	2ªA1ºC	U	MAT.	26	1	0	2	0	23
	2ªA1ºC	U	VESP.	25	1	0	0	0	24
	3ªA1ºC	U	MAT.	16	0	0	0	1	15
	3ªA1ºC	U	VESP.	17	0	0	0	2	15
TOTAL:				217	2	1	11	7	196

2009 ENSINO FUNDAMENTAL 8 ANOS	5ª SÉRIE	T1	MAT.	23	0	0	1	1	21
	5ª SÉRIE	T2	MAT.	22	0	0	0	0	22
	5ª SÉRIE	T3	MAT.	21	0	0	1	0	20
	6ª SÉRIE	T1	MAT.	26	0	0	2	0	24
	6ª SÉRIE	T2	MAT.	24	0	0	0	2	22
	6ª SÉRIE	T3	MAT.	26	0	0	3	1	22
	7ª SÉRIE	T1	MAT.	28	0	0	0	1	27
	7ª SÉRIE	T2	MAT.	27	0	0	0	1	26
	7ª SÉRIE	T3	MAT.	29	0	0	0	2	27
	8ª SÉRIE	T1	MAT.	36	0	0	3	2	31
8ª SÉRIE	T2	MAT.	36	0	0	1	4	31	
8ª SÉRIE	T3	MAT.	39	0	0	2	0	37	
TOTAL:				337	0	0	13	14	310

ANO LETIVO:	Série	Turma	Turno	Matriculados	Remanejados	Desistentes	Transferidos	Retidos	Aprovados
2010 ENSINO FUNDAMENTAL 8 ANOS	2ªA2ºC	T1	MAT.	18	0	0	0	0	18
	2ªA2ºC	T2	MAT.	18	0	0	0	0	18
	2ªA2ºC	U	VESP.	16	0	0	0	0	16

ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS	1ªA1ºC	U	MAT.	19	0	1	0	0	18
	1ªA1ºC	U	VESP.	21	0	0	2	0	19
	2ªA1ºC	U	MAT.	12	0	0	1	0	11
	2ªA1ºC	U	VESP.	21	0	0	0	0	21
	3ªA1ºC	U	MAT.	27	0	0	2	3	22
	3ªA1ºC	U	VESP.	26	0	0	2	2	22
	1ªA2ºC	U	MAT.	16	0	0	0	0	16
1ªA2ºC	U	VESP.	12	0	0	0	0	12	
TOTAL:				206	0	1	7	5	193

2010 ENSINO FUNDAMENTAL 8 ANOS	5ª SÉRIE	T1	MAT.	24	0	0	0	0	24
	5ª SÉRIE	T2	MAT.	25	0	0	0	1	24
	6ª SÉRIE	T1	MAT.	25	0	0	0	1	24
	6ª SÉRIE	T2	MAT.	26	0	0	1	1	24
	6ª SÉRIE	T3	MAT.	24	0	0	1	0	23
	7ª SÉRIE	T1	MAT.	28	0	0	1	1	26
	7ª SÉRIE	T2	MAT.	27	0	0	1	0	26
	7ª SÉRIE	T3	MAT.	26	0	0	0	1	25
	8ª SÉRIE	T1	MAT.	29	0	0	3	1	25
	8ª SÉRIE	T2	MAT.	30	0	0	0	0	30
8ª SÉRIE	T3	MAT.	30	0	0	2	0	28	
TOTAL:				294	0	0	9	6	279



PROCESSO Nº 15/14

ANO LETIVO:	Série	Turma	Turno	Matriculados	Remanejados	Desistentes	Transferidos	Retidos	Aprovados
2011 ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS	1ªA1ºC	U	MAT.	16	0	0	0	0	16
	1ªA1ºC	U	VESP.	22	0	0	1	1	20
	2ªA1ºC	U	MAT.	22	0	1	0	0	21
	2ªA1ºC	U	VESP.	23	0	0	0	0	23
	3ªA1ºC	U	MAT.	19	0	0	2	0	17
	3ªA1ºC	U	VESP.	18	0	0	0	0	18
	1ªA2ºC	U	MAT.	24	0	0	0	0	24
	1ªA2ºC	U	VESP.	25	0	0	0	0	25
	2ªA2ºC	U	MAT.	23	0	0	0	3	20
2ªA2ºC	U	VESP.	10	0	0	1	0	9	
TOTAL:				202	0	1	4	4	193

ANO LETIVO:	Série	Turma	Turno	Matriculados	Remanejados	Desistentes	Transferidos	Retidos	Aprovados
2011 ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS	1ªA1ºC	U	MAT.	16	0	0	0	0	16
	1ªA1ºC	U	VESP.	22	0	0	1	1	20
	2ªA1ºC	U	MAT.	22	0	1	0	0	21
	2ªA1ºC	U	VESP.	23	0	0	0	0	23
	3ªA1ºC	U	MAT.	19	0	0	2	0	17
	3ªA1ºC	U	VESP.	18	0	0	0	0	18
	1ªA2ºC	U	MAT.	24	0	0	0	0	24
	1ªA2ºC	U	VESP.	25	0	0	0	0	25
	2ªA2ºC	U	MAT.	23	0	0	0	3	20
2ªA2ºC	U	VESP.	10	0	0	1	0	9	
TOTAL:				202	0	1	4	4	193

ANO LETIVO:	Série	Turma	Turno	Matriculados	Remanejados	Desistentes	Transferidos	Retidos	Aprovados
2012 ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS	1ªA1ºC	U	MAT.	21	0	0	0	0	21
	1ªA1ºC	U	VESP.	19	0	0	0	0	19
	2ªA1ºC	U	MAT.	18	0	0	0	0	18
	2ªA1ºC	U	VESP.	23	0	0	1	0	22
	3ªA1ºC	U	MAT.	23	0	0	0	1	22
	3ªA1ºC	U	VESP.	22	0	0	0	2	20
	1ªA2ºC	U	MAT.	24	0	0	1	0	23
	1ªA2ºC	U	VESP.	15	0	0	0	0	15
	2ªA2ºC	T1	MAT.	18	0	0	0	0	18
	2ªA2ºC	T2	MAT.	17	0	0	0	0	17
	2ªA2ºC	U	VESP.	21	0	0	0	0	21
TOTAL:				221	0	0	2	3	216

ANO LETIVO:	Série	Turma	Turno	Matriculados	Remanejados	Desistentes	Transferidos	Retidos	Aprovados
2012 ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS	6º ANO	T1	MAT.	19	0	0	0	1	18
	6º ANO	T2	MAT.	20	0	0	1	0	19
	7º ANO	T1	MAT.	31	0	0	1	0	30
	7º ANO	T2	MAT.	30	0	0	1	1	28
	8º ANO	T1	MAT.	21	0	0	0	2	19
	8º ANO	T2	MAT.	27	0	0	0	0	27
	9º ANO	T1	MAT.	42	0	0	1	0	41
	9º ANO	T2	MAT.	43	0	0	2	1	40
TOTAL:				233	0	0	6	5	222



PROCESSO N° 15/14

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 180/13, de 23/05/13, do NRE de Maringá, integrada pelas técnicas pedagógicas: Maria Aparecida Caraçato, licenciada em Geografia, Maria Aparecida B. Biasão, licenciada em Letras e Silvana Cristina Bergamo, licenciada em Letras, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 212).

1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica da CEF/SEED, de 28/11/13, não manifestou objeção ao reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 214).

2. Mérito

Este expediente trata do pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Platão - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Maringá.

Da análise dos documentos dos docentes, constatou-se que os mesmos possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação do NRE informa no Relatório Circunstanciado que a Escola dispõe de recursos físicos, materiais e humanos e foi favorável ao solicitado.

A Licença Sanitária n° 808/13, de 21/05/13, tem validade de um ano e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros n° 214642/13 emitido em 11/10/13, estão às folhas 220 e 221.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis que o Ensino Fundamental do Colégio Platão - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Maringá, mantido pelo Grupo Educacional Mega S/C Ltda, autorizado para o período de 2007 a 2012, seja reconhecido e concedido o prazo de 05 (cinco) anos, contados desde o início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017, conforme as Deliberações n° 02/10 e n° 01/13 – CEE/PR.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).



PROCESSO N° 15/14

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de abril de 2014.

Sandra Teresinha da Silva
Vice - Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE